



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

REGISTRO NO QUADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

16 / 02 / 22

[Assinatura]

Assinatura

REQUERIMENTO N. 005 /2022

O vereador signatário, amparado pelas disposições do Art. 201, V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer se digne essa Mesa Diretora, “ad referendum” do plenário, enviar este documento ao Chefe do Poder Executivo local, requerendo-lhe que, no prazo previsto no § 2º do Art. 18 da Lei Orgânica, **encaminhe a esta Casa documentos que demonstrem o fiel atendimento e cumprimento das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, apresentadas no ano de 2020, para execução no exercício financeiro de 2021.**

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo, como principal executor das políticas públicas, deve obediência irrestrita à lei, o que deve ser fiscalizado de maneira efetiva pelo Poder Legislativo. O cumprimento da legislação municipal ganha especial importância no que diz respeito aos orçamentos públicos, visto que, como gestor de toda arrecadação municipal, o Poder Executivo se compromete à fiel execução de seu planejamento orçamentário.

A Constituição Federal inaugurou um modelo orçamentário híbrido, concedendo ao Poder Legislativo a possibilidade de participar das ações públicas por meio de Emendas Parlamentares Impositivas, apresentadas até o limite de 1,2% da receita corrente líquida.

Dito isso, em relação às Emendas Parlamentares Impositivas apresentadas em 2020, para execução em 2021, deverá o Poder Executivo demonstrar sua execução, a fim de demonstrar, ainda, o cumprimento de toda legislação orçamentária.

Diante do exposto, o subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação deste Requerimento e antecipa agradecimentos ao Chefe do Executivo na certeza de que atenderá prontamente o que lhe é requerido.

Cláudio (MG), 03 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
FERNANDO TOLENTINO
Vereador (PSDB)

Aprovado em votação única, por (7) votos

Data: 14 / 02 / 2022

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Presidente Vice-Presidente Secretário

Secretaria Jurídica - RSG - 1/1